

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 423/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n° 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de fevereiro de 2018, as atividades da Escola Municipal Juscelino Kubitschek, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n° 41, de 26 de agosto de 1982, situada na localidade de Córrego da Lage, em Novo Cruzeiro. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Teófilo Otoni

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 10/03/2022